



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 6º andar
70049-900 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3312-8709 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO Nº 16914/GM-MD

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 650/2021.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 244, de 31 de maio de 2021, e passo a tratar sobre o Requerimento de Informação nº 650/2021, por meio do qual o Deputado ÁUREO RIBEIRO, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, solicita informações deste Ministério sobre os 3,4 mil tuítes de caráter político-partidário, a maioria de apoio a Bolsonaro, postados por militares da ativa no período de abril de 2018 a abril de 2020.

2. A respeito desse assunto, cumpro-me responder ao nobre Deputado o que segue:

a. primeiramente, de acordo com Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), em seu Art. 45, aos militares são proibidas quaisquer manifestações coletivas, tanto sobre atos de superiores quanto as de caráter reivindicatório ou político. Registre-se que a norma proíbe as manifestações "coletivas" de caráter político;

b. em relação à utilização de redes sociais, as três Forças singulares têm normatizado e orientado a conduta e o uso de mídias sociais pelos militares;

c. a criação de perfis pessoais é de livre arbítrio do usuário, sendo este responsável por todas as suas interações digitais, observando-se fielmente o prescrito no Estatuto dos Militares e nos Regulamentos Disciplinares de cada Força, além do ordenamento jurídico vigente;

d. no caso de haver indícios de transgressão disciplinar, cabe ao Comandante imediato a responsabilidade de apurar os fatos e, se necessário, instaurar procedimento administrativo para sancionar disciplinarmente o eventual infrator; e

e. por fim, verifica-se que a demanda apresentada, no Requerimento em tela, é baseada em reportagens publicadas pela imprensa e não agrega informações mais precisas, tais como nomes dos autores das postagens supostamente de caráter político-partidário. Acrescenta-se também que as transcrições citadas não apresentam um conjunto probatório de verificação para se obter a verdade relativa às alegações de fatos relevantes para um julgamento concreto, impossibilitando a averiguação dos fatos e a aplicabilidade do contraditório e da ampla defesa previstas no ordenamento jurídico.

3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

WALTER SOUZA BRAGA NETTO
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza Braga Netto, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 02/07/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3738604** e o código CRC **9F34207D**.

GABINETE DO MINISTRO/GM
NUP Nº60042.000153/2021-25